



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 204/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 12 de abril de 2024, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento IPL nº 2024.0028526-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 1261133/2024-DPF/GRA/PR, de 28 de março de 2024, protocolado no SEI sob o nº 08388.000638/2024-31 e registrado no SISCRIM sob o nº 206/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 28 de março de 2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, infra transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 12 de abril de 2024, foram realizados os exames no veículo questionado, infra descrito, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



LAUDO Nº 204/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

II – VEÍCULOS QUESTIONADOS

O presente Laudo Pericial apresenta o resultado do exame efetuado no item 2 do Termo de Apreensão nº 1260519/2024 (Apreensão nº 147/2024), a saber:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Observação
2	Veículos não Classificados	1	UN	Placa: AQL8297 01(um) veículo VW/GOL, de cor branca, ano/modelo 2008/2009, registrado em nome de ARLINDO MIRANDA DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º 97604054900.

Quadro 1: Veículo questionado



Figura 1: Veículo questionado

III – OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam caracterizar o veículo apreendido, informar seu valor de mercado, buscar violações dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV – EXAMES PERICIAIS

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVALAM¹ e ao sítio eletrônico da Fundação

¹ Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores. Acesso realizado na data do exame.



LAUDO Nº 204/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE² na *Internet* para obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente. As buscas por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foram realizadas sem o desmonte de suas partes constituintes.

Em pesquisa ao NIV - Número de Identificação do Veículo (*VIN - Vehicle Identification Number*) nº 9BWAA05W99T068829, foi constatado que o veículo foi fabricado no Brasil.

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, na Tabela 1 e nas Figuras 2 a 7, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.



Figura 2 – Dados Identificadores do veículo.
Imagens da placa dianteira, nº motor e chassi (verdadeiros)

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

Característica	Verificado no Veículo
<i>Tipo</i>	Automóvel
<i>Espécie</i>	Passageiro
<i>Fabricação</i>	Brasil
<i>Marca/Modelo</i>	VW/GOL 1.0 GIV
<i>Ano Fabricação/Modelo</i>	2008/2009
<i>Cor</i>	Branca
<i>Combustível</i>	Alcool/Gasolina
Dados Identificadores	Verificado no Veículo
<i>Placas</i>	AQL8297
<i>Numeração do chassi</i>	9BWAA05W99T068829
<i>Motor</i>	CCP071730

² Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < www.fipe.org.br >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



LAUDO Nº 204/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Itens adicionais observados	
<i>Hodômetro</i>	Hodômetro digital. Veículo sem chaves. Obs: adesivo de troca de óleo registra 116.990 km em 16/11/2023
<i>Estado de conservação</i>	Ruim
<i>Acessórios</i>	Película escura
<i>Avarias</i>	Pintura desgastada, pequenos amassados e arranhões na lataria, diversos pontos com oxidação, retrovisor esquerdo quebrado, maçaneta do passageiro quebrado, sistema de ignição quebrado, painel quebrado, lanternas danificadas
<i>Valor comercial</i>	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Correspondentes número VIS (*Vehicle Identification Section*)³ foram localizados nos diversos vidros.

O veículo portava placas AQL8297, dianteira (fixada) e traseira (solta no portamalas, com lacre rompido), dadas como verdadeiras.

O veículo, nas partes externa e cabine, não apresenta alterações de suas características originais:



³ O número VIS consiste dos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.



LAUDO Nº 204/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 3: Fotos frente, traseira e laterais, direita e esquerda, e interior do veículo

Não foi encontrado radiocomunicador no veículo.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não. O veículo não sofreu adaptações de suas características originais que pudessem dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram encontrados indícios de adulterações no NIV do veículo.



LAUDO Nº 204/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is).

O estado de conservação do veículo é ruim. Está avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

5. Outros dados julgados úteis.

NIHIL.

Tendo por bem esclarecido o assunto e nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em 6 (seis) páginas, digitalmente assinado.

(assinatura eletrônica)
EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE
PERITO CRIMINAL FEDERAL

